ESTADO DE SERGIPE

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 22/07/2020
Lagarto, 22 de 07 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 925
DE 22 DE JULHO DE 2020

Denomina Campo de Futebol no Bairro São José e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **"ANDREI OSNI DE ALMEIDA OLIVEIRA",** o Campo de Futebol, localizado no Conjunto Loiola II, Bairro São José, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado aparelho público.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 22 de julho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Alysson dos Santos Silva
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei de autoria do parlamentar Alexsandro Carvalho Xisto